



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Gabinete Militar do Poder Judiciário
Titular da unidade:	Tenente Coronel Rodrigo Barbosa
Responsável pela elaboração do ETP:	1º Tenente Walker Ferreira Mendonça 1º SGT Sindolfo Lesse de Mattos

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A - Locação de Contêineres fechados, tipo Dry, de 20 pés, sob demanda, que serão utilizados como escritório e depósito de bens apreendidos, dos Depósitos de Armas do Complexo do CME, em Goiânia, nesta Capital e 10º Batalhão de Luziânia, ambos da Polícia Militar do Estado de Goiás;

B – A contratação englobará as despesas de mobilização e desmobilização, bem como as respectivas instalações, ativações, instruções técnicas/operacionais e assistências técnicas, a serem utilizados nas Unidades acima descritas:

Lote	Descrição	localidade	Quantidade a registrar
1	Contêiner fechado Dry de 20 pés escritório	Goiânia	1
1	Contêiner fechado Dry de 20 pés depósito	Goiânia	5
1	Contêiner fechado Dry de 20 pés escritório	Luziânia	1

1	Contêiner fechado Dry de 20 pés depósito	Luziânia	5
---	--	----------	---

C – Quando for necessário o desligamento das instalações elétricas, a Contratada deverá solicitar previamente à Administração local com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

D - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

E - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÃO CONTÊINER ESCRITÓRIO CONTÊINER, DRY, 20 PÉS: 6,00M X 2,59M X 2,44M

- Estrutura metálica em aço corten;
- Piso em compensado naval 15 mm de espessura;
- Pintura sintética externa térmica (reduz até 6° do calor externo) lixado, banhado a água fosfatada, aplicado;
 - Pintura interna naval na cor branca, lixado, banhado a água fosfatada, aplicado zarcão e por último, pintura naval específica ao contêiner;
 - Com 1 (uma) porta externa, abrindo para fora medindo 0,80 x 2,10M (dimensões mínimas) com próprio material do contêiner, com fechaduras para instalação de cadeado tetra, no mínimo duas;
 - Não há necessidade de janelas;
 - 1 (um) aparelho de ar condicionado instalado com, no mínimo, de 9.000 BTU’S, tipo Split;
 - Teto e paredes (internos) com revestimento/isolamento termo acústico em poliestireno expandido prensado entre chapas de metal;
 - Com vedação à entrada de água e outros agentes externos;
 - Instalação elétrica com utilização de lâmpadas, tipo LED, tubular, com potência de no mínimo 20 w/220v, cor branca;
 - Caixa com disjuntores e “DR”, com circuitos independentes, instalada em local visível;
 - 1 (um) interruptor simples com 02 (duas) teclas ao lado da porta;

- 4 (quatro) pontos de energia para tomadas de uso geral (TUG), 2p+t (mínimo);
- 1 (um) ponto para passagem de cabo de rede, CFTV e de telefone;
- 2 (duas) luminárias de sobrepor com interruptor simples de duas teclas;
- 5 (cinco) tomadas 2p+t (mínimo);
- 1 (um) ponto de energia (tomada de uso específico –TUE) para instalação de aparelho de ar condicionado Split, 2p+t (mínimo) de 220V de, no mínimo 9.000 btus, incluso interruptor e caixa de proteção externa fabricada com material metalon;
- Base de sustentação para instalação do contêiner em concreto armado ou similar, com, pelo menos, 4 (quatro) pontos estruturais, coincidentes com as estruturas do contêiner (sapatas).

ESPECIFICAÇÃO CONTÊINER ARQUIVO/DEPÓSITO:

CONTÊINER, DRY, 20 PÉS: 6,00M X 2,59M X 2,44M

- Vão livre;
- Teto e paredes (internos) com revestimento/isolamento termo acústico em poliestireno expandido prensado entre chapas de metal;
- Instalação elétrica interna 220v;
- Piso em compensado naval;
- Pintura interna na cor branca;
- Pintura sintética externa térmica (reduz até 6° do calor externo) lixado, banhado a água fosfatada, aplicado;
- Não há necessidade de janela;
- Porta cofre frontal original do container com fechadura tetra, com previsão de instalação de cadeados tetra;
- Não há necessidade de Portas no fundo;
- Instalação elétrica com utilização de lâmpadas, tipo LED, tubular, com potência de no mínimo 20 w/220v, cor branca;
- Caixa com disjuntores e “DR”, com circuitos independentes, instalada em local visível, próximo à porta de entrada;
- 1 (um) interruptor simples com 02 (duas) teclas ao lado da porta;
- Com 1 (uma) porta externa, abrindo para fora medindo 0,80 x 2,10M (dimensões mínimas) com próprio material do contêiner, com fechaduras para instalação de cadeado tetra, no mínimo duas
- Com vedação à entrada de água e outros agentes externos.

- 2 (dois) pontos de energia para tomadas de uso geral (TUG), 2p+t (mínimo);
- 1 (um) ponto para passagem de cabo de rede, CFTV e de telefone;
- 4 (quatro) luminárias de sobrepor com interruptor simples de duas teclas;
- 2 (cinco) tomadas 2p+t (mínimo) próximo à porta de entrada;
- Base de sustentação para instalação do contêiner em concreto armado ou similar,

com, pelo menos, 6 (seis) pontos estruturais, coincidentes com as estruturas do contêiner (sapatas) e complementando uma base central.

2.1 Nível de qualidade do serviço

Com emissão de ordem de serviço pelo Órgão Administrativo que se fizer Gestor do Contrato, ou ao Fiscal Técnico do ajuste, sendo este o Gabinete Militar do Poder Judiciário, a ser transmitida à empresa CONTRATADA por meio de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil de comunicação, desde que previamente acordados entre as partes, se faz necessário a emissão de um ateste de recebimento do equipamento locado, com fins a verificação do equipamento em seu local de instalação, para assegurar que tal equipamento fornecido é idêntico ao solicitado, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como, condicionado ao recebimento da nota fiscal no momento em que este Poder ateste a execução do objeto do contrato

2.2 Práticas de Sustentabilidade

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verificam impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a (s) licitante (s) vencedora (s) atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental durante o transporte e o armazenamento, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

A CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais, conforme previsão do item 12.1 do Termo de Referência.

2.3 Critérios de seleção do fornecedor

Os critérios de seleção do fornecedor devem ser regulados pelo Edital de Licitações seguindo todas as normas vigentes relativo a compras realizadas pela Administração Pública.

Com relação aos critérios de julgamento, preço global ou por item, vai depender da Administração, quanto a sua vantajosidade.

3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

A demanda pode ser inferida pelo número na ordem de dezenas de unidades (Juizados.

Comarcas, Fóruns, etc....) do TJGO espalhados por todo Estado.

Justifica-se a demanda para atender os Depósitos de Armas do Poder Judiciário alocados, provisoriamente, em contêineres, sendo que os da capital e de Luziânia atingiram a capacidade máxima de armazenamento, impossibilitando assim, o recebimento de novas remessas de armas de fogo e demais petrechos bélicos, por única e exclusiva falta de espaço/local de acautelamento.

Desta forma, a contratação dos itens solicitados far-se-ão de acordo com a necessidade da demanda dos depósitos indicados, pois se tornou infrutífera a viabilidade de aditivo do contrato vigente, já que o procedimento licitatório que resultou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 053/2020, entre este Tribunal e a empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda, por exceder o limite legal permitido em lei, de 25%, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, por entender a Administração deste Tribunal que os contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes, ainda que um único instrumento contratual englobando diversos itens/lotes licitados tenha sido formalizado, considerando que as partes contratuais são as mesmas.

Entrementes, as quantidades especificadas, foram indicadas por entendermos que tais depósitos, mesmo que se tenha uma programação junto ao Exército Brasileiro no encaminhamento dos materiais bélicos depositados, para fins de destruição, há carência de espaço nos depósitos, pela demora em se autorizar, o juízo competente, pela sua destruição, bem como os levantamentos realizados pelo depósito que devem ser tramitados administrativamente perante a Corregedoria Geral da Justiça que também demandam tempo, fazendo com que, possivelmente, possa haver demandas futuras pelo tempo de permanência de acautelamento naquelas localidades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atender os Depósitos de Armas do Poder Judiciário alocados, provisoriamente, em contêineres, sendo que os da capital e de Luziânia atingiram a capacidade máxima de armazenamento, impossibilitando assim, o recebimento de novas remessas de armas de fogo e demais petrechos bélicos, por única e exclusiva falta de espaço/local de acautelamento.

Desta forma, a contratação dos itens solicitados far-se-ão de acordo com a necessidade da demanda dos depósitos indicados, pois se tornou infrutífera a viabilidade de aditivo do contrato vigente, já que o procedimento licitatório que resultou na celebração da Ata de Registro de Preços nº 053/2020, entre este Tribunal e a empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda, por exceder o limite legal permitido em lei, de 25%, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, por entender a Administração deste Tribunal que os contratos decorrentes de licitações por itens/lotes, a base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes, ainda que

um único instrumento contratual englobando diversos itens/lotes licitados tenha sido formalizado, considerando que as partes contratuais são as mesmas.

Cabendo, assim, um procedimento licitatório para suprir as necessidades primárias deste Poder.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação visa atender os Depósitos de Armas do Poder Judiciário alocados, provisoriamente, em contêineres, sendo que os da capital e de Luziânia atingiram a capacidade máxima de armazenamento, impossibilitando assim, o recebimento de novas remessas de armas de fogo e demais petrechos bélicos, por única e exclusiva falta de espaço/local de acautelamento, pelo fato deste Tribunal de Justiça não dispor de espaço físico necessário ao acautelamento de milhares de armas de fogo em trâmite de processos judiciais nas diversas Comarcas do Estado.

6. JUSTIFICATIVAS PARA AGRUPAMENTO POR LOTE OU GLOBAL DA SOLUÇÃO

Regra geral de Licitações por item.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa atender as demandas dos Depósitos de Armas do Poder Judiciário deste Tribunal, nos trabalhos desenvolvidos gerenciados por este Gabinete Militar do Poder Judiciário. Com efeito, espera-se atingir maior eficácia no trabalho através da possibilidade de armazenamento dos diversos materiais bélicos e seus apetrechos armazenados em contêineres nas Unidades Policiais Militares.

Nesse sentido, este Órgão de Segurança almeja por meio da contratação:

- Atender as demandas operacionais das atividades de armazenamento dos materiais bélicos vinculados a ações judiciais;
- Zelar pela catalogação, separação e acautelamento de diversas armas para encaminhamento ao Exército Brasileiro, daquelas que disponha de autorização judicial;
- Fornecer aos operadores condições mínimas dignas para o labor;
- Atender com eficiência os demandantes, de forma a atender as necessidades primárias vigentes;

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da natureza dos equipamentos e os mecanismos necessários para operá-los, não se faz qualquer providencia no sentido de adequação ou modificação nos ambientes do órgão, já que tais equipamentos encontram-se localizados em unidades policiais militares, carecendo apenas

de infraestrutura elétrica até o seu quadro de distribuição geral elétrico.

9. ANÁLISE DE RISCOS

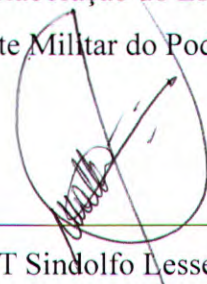
Não foram identificados riscos relevantes ao contrato.



1º Tenente **Walker** Ferreira Mendonça

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Gabinete Militar do Poder Judiciário

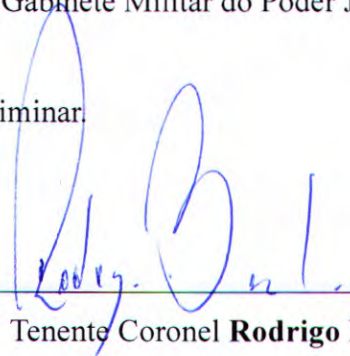


1º SGT Sindolfo Lesse de **Mattos**

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Gabinete Militar do Poder Judiciário

Aprovo este estudo técnico preliminar.



Tenente Coronel **Rodrigo Barbosa**

Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7nvh4ElxzYB no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202203000324481

RODRIGO BARBOSA

CHEFE DO GABINETE MILITAR DO PODER JUDICIÁRIO

GABINETE MILITAR DO PODER JUDICIÁRIO

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2022 às 11:53

